



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500 – ramal 1070

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 50/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Alterar a Resolução CS nº 20/2018 que homologou o Regulamento da CPA – Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do Processo nº 23147.005629-2017-33, bem como as decisões do Conselho Superior em sua Reunião Extraordinária de 17/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Inserir o Artigo 10-A na Resolução CS nº 20/2018 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10-A Perderá o mandato o membro que:

I – Faltar, injustificadamente, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas, no período de 1 (um) semestre;

II – Cessar seu vínculo com a unidade (administrativa ou acadêmica) na qual tenha sido eleito como representante.

Art. 2º Alterar o Artigo 27 da Resolução CS nº 20/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 As providências necessárias para a instalação das Comissões de Avaliação Setoriais, no caso de vacância de todos os membros e suplentes, cabem à CPA, em consonância com o dirigente máximo da unidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Jadir José Pela

Reitor – Ifes

Presidente do Conselho Superior